

GAZETA DE SOUSA



Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1229 - Edição Especial de Janeiro de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*

 www.sousa.pb.gov.br  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1229 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 10 de Janeiro de 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025-PMS/SECAD-GS

SOUSA (PB), 09 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO CENSO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal vigente,

CONSIDERANDO a permissão existente no Art. 9º do Decreto Municipal Nº 903/2025 para garantir eficácia e eficiência na realização do Censo dos Servidores Públicos Municipais Exercício 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a utilização de Formulários Padrões, em casos necessários, conforme modelos anexos no referido Decreto, bem como nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - TRANSFERIR o local de realização do referido Censo para o Cinema Municipal, localizado ao lado do Paço Municipal de Sousa.

Art. 3º - AMPLIAR o horário de realização, tendo como início 08 horas e término 17 horas, diariamente, nas mesmas datas anteriormente estabelecidas e publicadas.

Art. 4º - DETERMINAR que a presente Instrução Normativa surta seus administrativos e legais efeitos a partir desta data, devendo, inobstante, ser publicada em Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

SAULY MARTINHO GOMES Assinado de forma digital por SAULY
DE SOUSA:02447543492 MARTINHO GOMES DE
SOUSA:02447543492
Data: 2025.01.09 10:57:28 -03'00'

SAULY MARTINHO GOMES DE SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA Nº 304172



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1229 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 10 de Janeiro de 2025

DECLARAÇÃO DE BENS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar
- () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data da aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Tipo	Data da aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

Outros – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Local e data: _____

Assinatura



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1229 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 10 de Janeiro de 2025

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO** DE CARGO PÚBLICO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

Eu, _____,

DECLARO para fins de () Nomeação / () Contratação junto a Prefeitura Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, para exercer o cargo de _____, na Secretaria Municipal de _____, junto a(o) _____ (UTB - local de trabalho), **QUE NÃO**

EXERÇO cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sendo **INACUMULÁVEL** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal e o art. 20, seção IX, § 4º, da Lei Complementar nº. 002, de 10 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

DECLARO, igualmente, **QUE NÃO PERCEBO proventos** de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Sousa - PB, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor e CPF



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1229 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 10 de Janeiro de 2025

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE BENS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE BENS

Eu _____
_abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para o fim específico,
que não existem bens patrimoniais gravados em meu nome e de meus
dependentes.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sousa (PB), em _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1229 – Edição Especial de Janeiro de 2025

Sousa/PB – Sexta, 10 de Janeiro de 2025

PORTARIA



PORTARIA Nº 001/2025-PMS/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 56, § 1º, Inc. I e II, Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Sousa-PB, no Art. 7º, Inc. I e XIX da Lei Municipal 2.292 de 17 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

Os causídicos, Dr. RHALDS DA SILVA VENCESLAU e o Dr. AIRY JOHN BRAGA DA NÓBREGA MACENA, Advogados Públicos, com lotação e exercício na PGM - Procuradoria Geral do Município para, excepcionalmente, sem prejuízos de outras atribuições já conferidas ou exigidas pelo exercício do cargo, excepcionalmente, assumirem no período de FÉRIAS - 07/01/2025 à 05/02/2025 - do causídico, Dr. RAUL GONÇALVES HOLANDA SILVA, Advogado Público, as defesas dos processos de interesses do Município de Sousa-PB - Prefeitura Municipal -, em que seja parte como autor, réu ou interessado. Notadamente, nos Processos Judiciais Eletrônicos - PJE e Físicos em tramitação pelas Serventias Judiciais da Comarca de Sousa-PB e os que estejam em grau de recursos perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, cujos últimos números de cada processo (sem considerar o dígito verificador) sejam "5" (CINCO) e "6" (SEIS), respectivamente. Sendo permitido aos causídicos designados o pleno acesso às pastas deste(a)s junto aos Sistemas PJE (outros) no período acima declinado, para fins de dar efetivo cumprimento ao *múnus* estabelecido. Devendo o(a) servidor(a) substituído(a), nos processos em que tenha sido intimado(a) / notificado(a) / cientificado(a), virtual e fisicamente, e cujo término dos prazos ocorram no curso desse período, promover as comunicações e prestar as informações aos servidores substitutos, correspondentes, com vista a não incorrerem em perda de prazos e/ou realização de protocolamentos intempestivos.

A este instrumento normativo administrativo aplica-se seus efeitos a partir desta data. Devendo ser publicado no mural interno da PGM - Procuradoria Geral do Município e do Paço Municipal, bem como, encaminhado pelos meios eletrônicos de uso comum dos servidores.

Dê-se ciências.

Cabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Sousa-PB., 07 de JANEIRO de 2025.

SEBASTIAO FERNANDO
FERNANDES BOTELHO
Assinado de forma digital por
SEBASTIAO FERNANDO
FERNANDES BOTELHO
Dados: 2025.01.07 15:56:56 -03'00'
SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO